



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Offício nº. 149/2022 – ECM - ptg - 3

Sales Oliveira, 26 de outubro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Ref.: Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhora,

Encaminho a V. Exa. dois Projetos de Lei que versam sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município.

O primeiro tem o objetivo de criar dotação orçamentária não prevista para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para a APAE.

O segundo também tem o objetivo de criar dotação orçamentária não prevista para a aquisição de equipamentos e material permanente para a APAE.

Ambas as fontes de recurso são federais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2.144
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 26/10/22

Imeson F. Camilucci
02 15h



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 120, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2022 para equipamentos e material permanente (44.90.52.00) de recursos federais para o Departamento de Assistência Social (Bloco da Gestão do SUAS), no valor de R\$ 50.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2019 (Emenda 2019300520004) objetivando fazer aquisição de equipamentos e material permanente para a APAE.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de excesso de arrecadação da Emenda 201930520004.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 120, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 491.....R\$ 50.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco de Gestão do SUAS

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

95 – Transferência e Federais – Vinculados – Exercício Anterior

Suplementação (+).....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 da Emenda 201930520004 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 26 de outubro de 2022.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal